



Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

Diligência - PE 044/2021 - Habilitação - ITEM 41 - FRANCISCO JACKSON

2 mensagens

Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>

30 de setembro de 2021 09:47

Para: patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Senhores,

Para instruir os trabalhos da Coordenadoria de Licitação, encaminho para manifestação técnica do setor demandante sobre os documentos de habilitação complementar referentes ao **Pregão Eletrônico nº 044/2021, (SEI nº 2020/000000841-00), ITEM 41, da Licitante classificada sob análise, a Empresa FRANCISCO JACKSON.**

A verificação de adequação dos documentos complementares ao Termo de Referência dará subsídios para a habilitação das Licitantes.

Sendo assim, questiono à Divisão Patrimônio:

- 1) Os documentos complementares apresentados atendem ao exigido no Termo de Referência?
- 2) Foi possível confirmar a **autenticidade** dos Atestados de Capacidade Técnica?

Solicito, em razão do agendamento da continuidade do certame, resposta a esta Diligência até **amanhã, 01/10/2021, às 09:00h.**

--

Att,
Iano Sá

Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Contato: (92) 2129-6743
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas



Atestado de Capacidade Auto Escola Pedrosa.pdf

296K

Igor Mendonça <igor.mendonca@tjam.jus.br>

30 de setembro de 2021 10:17

Para: Iano Sa e Souza de Wanderley <iano.wanderley@tjam.jus.br>, patrimonio <patrimonio@tjam.jus.br>

Cc: Coordenação de Licitação <colic@tjam.jus.br>

Prezado Iano,

Bom dia,

Segue a análise sobre a habilitação técnica da empresa Francisco, referente ao item 41 do PE044/2021.

A empresa apresentou o atestado de capacidade técnica, porém, este não contempla itens similares a móveis.
Documento apresentado não atende requisitos de habilitação técnica.

Cordialmente,

Eng. Igor Mendonça
Tribunal de Justiça do Amazonas
Divisão de Patrimônio e Material

[Texto das mensagens anteriores oculto]